

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na Área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas MU-127 – Violoncelo I a MU-827 – Violoncelo VIII e MU-178 – Música de Câmara I a MU-878 – Música de Câmara VIII e na Área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas MU-360 - História da Música I a MU-660 - História da Música IV, do Departamento de Música, do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e da difusão de idéias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, a critério da Congregação da Unidade.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, com acesso disponível no site <http://www.pg.unicamp.br/delibera/2001/DE02A01-CONS.htm>.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.313,00
- b) RTC – R\$ 3.332,94
- c) RDIDP – R\$ 7.574,75

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, na Secretaria do Departamento de Música do Instituto de Artes, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Rua Elis Regina, 50 - Barão Geraldo - Campinas - SP.

3.2. A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido a Diretora do Instituto de Artes, Profa. Dra. Sara Pereira Lopes, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a ata da defesa de sua Tese de Doutorado, sendo que a comprovação do Título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. Os candidatos que tenham obtido o título de doutor no exterior deverão, caso aprovados, obter o reconhecimento para fins de validade nacional durante o período probatório, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares do memorial, contendo as atividades realizadas, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e as demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos freqüentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, seja ela temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação a Diretora do Instituto de Artes, que a submeterá ao Conselho do Departamento de Música, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à Congregação da Unidade, que encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à deliberação da Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE.

3.3.2. O requerimento de inscrição ao concurso será deferido se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes à Sessão da CEPE.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão indicados pela Congregação da Unidade e aprovados pela CEPE.

4.1.2. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Poderão integrar a Comissão Julgadora profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do país ou do exterior.

4.3. Caberá a Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às argüições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova específica (peso 01);
- b) prova de títulos (peso 02);
- c) prova de argüição (peso 01);
- d) prova didática (peso 01).

5.2. A prova específica consistirá de:

a) uma prova escrita dissertativa, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas do concurso;

5.2.1. No início da prova específica, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

5.2.2. Findo o prazo do item 5.2.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material e a prova específica terá início, com duração de 04 (quatro) horas.

5.2.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.2.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova específica, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.3. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato.

5.3.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.4. Na prova de argüição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.4.1. Na prova de argüição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para argüir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.4.2. Havendo acordo mútuo, a argüição poderá ser feita sob forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 1 hora para cada argüição.

5.5. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.5.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.5.2. A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.7. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e específica terão caráter classificatório.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

6.3.1. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.3.2. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s), de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinente.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do presente concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.5.3. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.4. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subseqüentemente até a classificação do último candidato aprovado.

6.5.4.1. Para as classificações seguintes deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, quando unânime, ou por maioria absoluta, também de seus membros presentes, quando o parecer apresentar apenas três assinaturas concordantes dos membros da Comissão Julgadora.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.sg.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias pós a homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais entregues no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Departamento de Música do Instituto de Artes. Após este prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-03/03 e Deliberação CONSU 338/99, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Artes para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site www.sg.unicamp.br ou junto a Secretaria do Departamento de Música do Instituto de Artes, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Anexo I – Programas das Disciplinas

1. DISCIPLINAS: Violoncelo I a VIII CÓDIGO: MU127 a 827

CRÉDITOS: 03 CARGA HORÁRIA: 45

OFERECIMENTO: 1o e 2º Semestre

2. EMENTA - A disciplina desenvolve a técnica do instrumento e a experiência na execução e interpretação de obras do repertório do violoncelo conforme suas características de estilo.

3. OBJETIVOS - Desenvolver a técnica do instrumento e a experiência na interpretação de obras para violoncelo de diferentes épocas e estilos; - Aprimorar a expressividade artística do aluno / intérprete.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - Técnica básica do instrumento: mão direita e mão esquerda, arcadas, articulação, dedilhados, finaço. - Escalas e Arpeggios.- Golpes de arco. ESTUDOS: - J. F. Dotzauer - 113 Estudos - D. Popper - High School of cello playing- A. Piatti - 12 Capiccios- Servais - Capriccios- J. P. Duport - 21 Etudes - Franchomme - 12 Capriccios - Franchomme - 12 Estudos REPERTÓRIO SUGERIDO: D. Gabrielli – 7 Ricercari para violoncelo solo e 2 Sonatas para violoncelo e baixo contínuoA. Vivaldi – 10 Sonatas para violoncelo e baixo contínuoF. Geminiani – 6 Sonatas para violoncelo e baixo contínuoS. Lanzetti – Sonatas para violoncelo e

baixo contínuoJ. Barrière – Sonatas para violoncelo e baixo contínuoL. Boccherini – Sonatas para violoncelo e baixo contínuoL. V. Beethoven – 5 Sonatas para fortepiano e violonceloF. Mendelssohn – 2 Sonatas para violoncelo e piano F. Chopin – Sonata para violoncelo e pianoJ. Brahms – Sonata em mi menor e Sonata em fá maior para violoncelo e piano C. Debussy – Sonata para violoncelo e pianoD. Shostakovich – Sonata para violoncelo e pianoJ. S. Bach – 6 Suites para violoncelo soloB. Britten – 3 Suites para violoncelo soloSofia Gubaidulina – 10 Prelúdios para violoncelo soloH. Kox – Sonata para violoncelo soloA. Vivaldi – Concertos para violoncelo e orquestraC.P.E. Bach – 3 Concertos para violoncelo e orquestra L. Boccherini – Concertos para violoncelo e orquestra J. Haydn – Concertos em do maior e re maior para violoncelo e orquestraR. Schumann – Concerto em lá menor para violoncelo e orquestraE. Lalo – Concerto em lá menor para violoncelo e orquestraC. Saint-Saens – Concerto em lá menor para violoncelo e orquestraG. Fauré – Elegia para violoncelo e orquestra (ou piano)D. Kabalevski – Concerto para violoncelo e orquestraFrancisco Mignone – ModinhaCamargo Guarnieri – Ponteio e DansaHenrique Oswald – Sonata Fantasia, Elegia e Berceuse para violoncelo e pianoVilla Lobos – CapriccioVilla Lobos – Pequena suíte para violoncelo e piano

5. METODOLOGIA DE ENSINO - O cumprimento do programa será acompanhado em aulas individuais e/ou coletivas, combinando sempre o estudo metódico da técnica do instrumento, com o aprofundamento na interpretação de seu repertório e pesquisa sobre vários aspectos relacionados ao violoncelo e sua história.

6. BIBLIOGRAFIA - The Cambridge Companion to the Cello, editado por Robin Stowell, Cambridge University Press, 1999.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - Avaliação contínua do desenvolvimento do aluno na realização de seu plano de estudos nas aulas individuais e/ou coletivas. Avaliação do desempenho do aluno em provas práticas semestrais, com programa baseado no plano individual de estudos, perante banca formada pelo professor de instrumento e outros docentes.

1. DISCIPLINA: Música de Câmara I a VIII CÓDIGO: MU178 a 878

CRÉDITOS: 02 CARGA HORÁRIA: 30

OFERECIMENTO: 1o e 2º Semestre

2. EMENTA - Prática musical em pequenos grupos, de repertório característico, com apresentação pública da(s) obra(s) estudada(s).

3. OBJETIVOS - Aperfeiçoamento técnico e artístico do aluno. Estudo ordenado e progressivo de repertório camerístico.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - Repertório camerístico de diversos períodos, de compositores nacionais e internacionais.

5. METODOLOGIA DE ENSINO - Aula prática com o Professor responsável pelo grupo.

6. BIBLIOGRAFIA - A literatura e repertório serão definidos conforme o grupo instrumental do aluno e seu nível técnico/musical/artístico.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - Desenvolvimento técnico/artístico; preparação de repertório.

1. DISCIPLINA: História da Música I CÓDIGO: MU360

CRÉDITOS: 02 CARGA HORÁRIA: 30

OFERECIMENTO: 1o Semestre

2. EMENTA - Estudo sistematizado dos principais elementos teóricos, estéticos e filosóficos da história da música desde a Antiguidade Grega até o final do Renascimento, com uma abordagem cronológica dos principais compositores, suas obras e formas musicais.

3. OBJETIVOS - Propiciar ao aluno uma visão em perspectiva do processo evolutivo da música através do conhecimento histórico, bem como de sua herança musical e artística.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - Introdução ao estudo da história da música; A música na antiguidade: A herança grega; A era cristã – o período monofônico; Monodia sacra: o canto gregoriano; os modos eclesiásticos; A liturgia católica: a missa, tropas, sequências; Monodia secular: troubadours, trouvères, minnesingers; Modos rítmicos; notação musical; A era cristã – o período polifônico; Ars antiqua; organum; Ars nova; notação musical; Instrumentos e danças da idade média; O renascimento – antecedentes; o século XV; A música inglesa; a música da burgúndia; A música franco-flamenga; A música da reforma protestante; A música católica romana; Música vocal; música instrumental; notação musical.

5. METODOLOGIA DE ENSINO - Aulas e palestras semanais com o instrutor e convidados especiais (músicos, artistas, teólogos); ilustrações com retro-projetor e equipamento de áudio.

6. BIBLIOGRAFIA

BROWN, Howard M., Music in the Renaissance. Englewood Cliffs, New Jersey: Prentice-Hall, Inc., 1976. HOPPIN, Richard H., Medieval Music. New York: W.W. Norton, 1978. GROUT, Donald J., A History of Western Music. New York: W.W. Norton & Co. Inc., 1980. GROUT, Donald J. e Palisca, Claude V., História da Música Ocidental. (tradução Ana Lúcia Farias) Lisboa: Gradiva Publicações Ltda., 1997. MASSIN, Jean e Brigitte, História da Música Ocidental. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1997. MICHELS, Ulrich, Atlas de Musica (2vls.). Madrid: Alianza Editorial, 1992. ROBERTSON, Alec and Stevens, Denis, ed., The Pelican History of Music. vol. 2 Renaissance and Baroque. Baltimore: Penguin Books, Inc., 1960. STRUNK, Oliver, Source Readings in Music History: Antiquity and the Middle Ages; The Renaissance. New York: W. W. Norton & Co. Inc., 1965. TOMSON, James, Music Through the Renaissance. Dubuque: Wm.C. Brown Publishers, 1968. ULRICH, Homer and Pisk, Paul A, A History of Music and Musical Style. New York: Harcourt, Brace & World, Inc., 1963. WALTER, Don C., Men and Music in Western Culture. New York: Appleton-Century-Crofts (Meredith Corporation), 1969. WEISS, Piero and Taruskin, Richard, Music in the Western World : A History in Documents. New York: Schirmer Books, 1984. WILSON, David Fenwick, Music of the Middle Ages: Style and Structure. New York: Schirmer Books, 1990. WILSON, David Fenwick, Music of the Middle Ages: An Anthology for Performance and Study. New York: Schirmer Books, 1990.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - Testes escritos, trabalho de pesquisa bibliográfica, audição de obras representativas do período.

1. DISCIPLINA: História da Música II CÓDIGO: MU460

CRÉDITOS: 02 CARGA HORÁRIA: 30

OFERECIMENTO: 2o Semestre

2. EMENTA - Estudo sistematizado dos principais elementos teóricos, estéticos e filosóficos da história da música desde o início do Barroco até o final do Classicismo, com uma abordagem cronológica dos principais compositores, suas obras e formas musicais.

3. OBJETIVOS - Propiciar ao aluno uma visão em perspectiva do processo evolutivo da música através do conhecimento histórico, bem como de sua herança musical e artística.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - O período barroco: considerações gerais; características Nuove musiche; música vocal de câmara Escolas de ópera italiana; ópera francesa e ballet Ópera e música dramática na Inglaterra Música sacra: cantata; oratório; paixão Música instrumental Bach e Handel O período pré-clássico; “por uma definição de classicismo” Música

instrumental do período clássico: a forma sonata; sinfonia; concerto; música de câmara Ópera no período clássico Oratório e música sacra Haydn e Mozart.

5. METODOLOGIA DE ENSINO - Aulas e palestras semanais com o instrutor e convidados especiais (músicos, artistas, musicólogos); ilustrações com retroprojetor e equipamento de áudio.

6. BIBLIOGRAFIA

BROWN, Howard M., Music in the Renaissance. Englewood Cliffs, New Jersey: Prentice-Hall, Inc., 1976. HOPPIN, Richard H., Medieval Music. New York: W.W. Norton, 1978. GROUT, Donald J., A History of Western Music. New York: W.W. Norton & Co. Inc., 1980. GROUT, Donald J. e Palisca, Claude V., História da Música Ocidental. (tradução Ana Lúcia Farias) Lisboa: Gradiva Publicações Ltda., 1997. MASSIN, Jean e Brigitte, História da Música Ocidental. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1997. MICHELS, Ulrich, Atlas de Musica (2vls.). Madrid: Alianza Editorial, 1992. ROBERTSON, Alec and Stevens, Denis, ed., The Pelican History of Music. vol. 2 Renaissance and Baroque. Baltimore: Penguin Books, Inc., 1960. STRUNK, Oliver, Source Readings in Music History: Antiquity and the Middle Ages; The Renaissance. New York: W. W. Norton & Co. Inc., 1965. TOMSON, James, Music Through the Renaissance. Dubuque: Wm.C. Brown Publishers, 1968. ULRICH, Homer and Pisk, Paul A, A History of Music and Musical Style. New York: Harcourt, Brace & World, Inc., 1963. WALTER, Don C., Men and Music in Western Culture. New York: Appleton-Century-Crofts (Meredith Corporation), 1969. WEISS, Piero and Taruskin, Richard, Music in the Western World : A History in Documents. New York: Schirmer Books, 1984. WILSON, David Fenwick, Music of the Middle Ages: Style and Structure. New York: Schirmer Books, 1990. WILSON, David Fenwick, Music of the Middle Ages: An Anthology for Performance and Study. New York: Schirmer Books, 1990.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - Testes escritos, trabalho de pesquisa bibliográfica, audição de obras representativas do período.

1. DISCIPLINA: História da Música III CÓDIGO: MU560

CRÉDITOS: 02 CARGA HORÁRIA: 30

OFERECIMENTO: 1o Semestre

2. EMENTA - A música do século XIX. Transição classicismo-romantismo; desenvolvimento da música sinfônica, instrumental, camerística e vocal na Europa ocidental.

3. OBJETIVOS - Oferecer ao aluno conhecimentos sobre a história da música ocidental durante o período romântico na Europa, de forma que ele possa compreender o seu desenvolvimento e conhecer obras dos principais compositores, bem como entender como as correntes estéticas influenciaram a composição musical neste período.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - Introdução ao Período Romântico, Beethoven e a transição Classicismo/Romantismo, Características da música romântica, Música instrumental: O desenvolvimento da orquestra, concerto, música de câmara, solo. Música vocal: o lied e a ópera. Nacionalismo.

5. METODOLOGIA DE ENSINO - Aulas expositivas acompanhadas de documentação musical e sonora, seminários e pesquisas realizadas pelos alunos.

6. BIBLIOGRAFIA

ARNOLD, D. (ed.). The Oxford Companion of Music. Oxford: Oxford University Press, 1984. BUCH, Esteban. Música e Política: a Nona de Beethoven. Bauru: EDUSC, 2001. CANDÉ, R. de. História Universal da Música. São Paulo: Martins Fontes, 2001. (2 vol.) CARPEAU, O. M. Nova História da Música. São Paulo: José Olympio, 1987. (*) CROCKER, R. A History of Music. New York: McGraw-Hill, c. 1966. GROUT, D. & PALISCA, C. História da Música Ocidental. Lisboa: Gradiva,

2001.KOBBÉ. O livro completo da ópera. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.LANG, P. H. Music in Western Civilization. New York-London: W. W. Norton1997. LEUCHTER, Erwin. La história de la música como reflejo de la evolución cultural. Buenos Aires: Ricordi Americana, 1946.MASSIN, J. & B. História da Música Ocidental. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 1997.MENUHIN, Y. & DAVIS, C. W. A Música do Homem. São Paulo: Martins Fontes, 1990.ORREY, Leslie. Opera: a concise history. London: Thames and Hudson, 1987.PAHLEN, K. História Universal da Música. São Paulo: Melhoramentos, 1963ROSEN, C. A geração romântica. São Paulo: Edusp, 2000.SADIE, S. (ed.). The New Grove Dictionary of Music and Musicians. London, New York: Mc Millan, 2001.STEHMAN, J. História da Música Européia: das origens até nossos dias.Lisboa: Bertrand, 1979.STRUNK, Oliver (org.). Source readings in music history: The Romantic era. New York: W.W. Norton, 1965.ULRICH, H. & PISK, P. A history of Music and Musical Style. New York: Harcourt Brace Jovanovinch, c. 1963.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - Seminários apresentados pelos alunos e avaliação individual; para a nota final serão considerados esses dois itens, bem como a presença do aluno em aula e seu interesse pela disciplina.

1. DISCIPLINA: História da Música IV CÓDIGO: MU660

CRÉDITOS: 02 CARGA HORÁRIA: 30

OFERECIMENTO: 2o Semestre

2. EMENTA - A música do século XX. Romantismo tardio; música pós-tonal; novos materiais e técnicas de composição.

3. OBJETIVOS - Oferecer ao aluno conhecimentos sobre a história da música ocidental durante o século XX até a contemporaneidade, de forma que ele possa compreender o seu desenvolvimento e conhecer obras dos principais compositores, bem como entender como as correntes estéticas influenciaram a composição musical neste período.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - Romantismo tardio, Nacionalismo, Impressionismo, Expressionismo, Atonalidade, Neo-classicismo, Dodecafonismo, Serialismo, Música concreta, eletroacústica, aleatória, minimalista e outras expressões.

5. METODOLOGIA DE ENSINO - Aulas expositivas acompanhadas de documentação musical e sonora, seminários e pesquisas realizadas pelos alunos.

6. BIBLIOGRAFIA

ARNOLD, D. (ed.). The Oxford Companion of Music. Oxford: Oxford University Press, 1984CANDÉ, R. de. História Universal da Música. São Paulo: Martins Fontes, 2001. (2 vol.)CROCKER, R. A History of Musical Style. New York: McGraw-Hill, c. 1966.FINNEY, T. M. A History of Music. New York: Harcourt, Brace, 1935.GRIFFITHS, P. A música moderna: uma história concisa e ilustrada de Debussy a Boulez. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.KOBBÉ. O livro completo da ópera. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.LANG, P. H. Music in Western Civilization. New York-London: W. W. Norton1997. LEUCHTER, Erwin. La história de la música como reflejo de la evolución cultural. Buenos Aires: Ricordi Americana, 1946.MACHLIS, J. Introduction to contemporary music. New York: Norton, 1979.MASSIN, J. & B. História da Música Ocidental. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 1997.MENUHIN, Y. & DAVIS, C. W. A Música do Homem. São Paulo: Martins Fontes, 1990.MORGAN, R. P. Twentieth-Century Music: a history of music style in modern Europe music and America. New York / London: Norton, c, 1991.ORREY, Leslie. Opera: a concise history. London: Thames and Hudson, 1987.PAHLEN, K. História Universal da Música. São Paulo: Melhoramentos, 1963PAZ, OCTAVIO. Introdução à música de nosso tempo. São Paulo: Duas Cidades, 1976.SADIE, S. (ed.). The New Grove Dictionary of Music and Musicians. London, New

York: Mc Millan, 2001. STEHMAN, J. História da Música Européia: das origens até nossos dias. Lisboa: Bertrand, 1979. ULRICH, H. & PISK, P. A history of Music and Musical Style. New York: Harcourt Brace Jovanovich, c. 1963.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - Seminários apresentados pelos alunos e avaliação individual; para a nota final serão considerados esses dois itens, bem como a presença do aluno em aula e seu interesse pela disciplina.

TÓPICOS A SEREM TRATADOS: 1º ponto - a) O violoncelo no período barroco; b) Ars Antiqua e Ars Nova; 2º ponto - a) O violoncelo no período clássico; b) Influências da Reforma e da Contra-Reforma na música da época; 3º ponto - a) O violoncelo no período romântico; b) O processo de ruptura da tonalidade desde Debussy até a 2ª Escola de Viena; 4º ponto - a) Concertos para violoncelo e orquestra; b) Influência da escola napolitana no estilo e na escrita musical do período colonial no Brasil; 5º ponto - a) O violoncelo no Brasil; b) A doutrina dos afetos e a relação texto-música no período barroco; 6º ponto - a) Métodos de escalas, estudos técnicos para os diferentes repertórios até o contemporâneo para enquadramento em curso superior de graduação; b) O papel da escola de Mannheim na evolução da técnica de escrita musical, na construção de estilo, e na consolidação formal da Sinfonia Clássica; 7º ponto - a) O repertório contemporâneo para violoncelo solo; b) As escolas de Nova Iorque de Música experimental e Expressionismo abstrato: premissas, propostas artísticas, relações e influências mútuas e posicionamentos face à vanguarda européia da época; 8º ponto - a) Metodologias e propostas de trabalho para formação musical em nível superior através da prática de música de câmara; b) O Poema sinfônico : Liszt, Berlioz, Strauss, Ligeti; 9º ponto - a) Metodologias e propostas de trabalho para formação musical em nível superior através da prática de música de câmara; b) A ópera a partir do séc. XX; 10º ponto - c) A pesquisa acadêmica em práticas interpretativas na área de cordas: d) Debussy: a estética do impressionismo e as influências recebidas da música oriental.

Campinas, 01 de abril de 2011.